



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 48/2015 – Autógrafo nº 66/15 - Proc. nº 2.055/15-CMV – Proc. nº 13.785/15-PMV

LEI Nº 5.159, DE 28 DE JULHO DE 2015

Institui, no âmbito do Município de Valinhos, o mês de setembro como “Setembro Verde”.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído, no âmbito do Município de Valinhos, o mês de setembro como “Setembro Verde”.


Parágrafo único. O objetivo do “Setembro Verde” é conscientizar a população sobre a necessidade de adotar pequenas condutas diárias, a fim de proteger o meio ambiente.

Art. 2º. O “Setembro Verde” será realizado anualmente, no período de 1º a 30 de setembro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de julho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa dos
Vereadores José Osvaldo Cavalcante Beloni e José
Henrique Conti.



Thiago Augusto Cappello
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Confirmação
Data
Assinatura
Cargo

S
Data